



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 121 DE 1963.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal as seguintes gratificações por serviços extraordinários prestados pelos mesmos durante o corrente ano:

a) - Ao Diretor da Secretaria,.....R\$30.000,00-

b) - Ao Servente-Porteiro.....R\$15.000,00-

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução - da presente Resolução, fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da verba 111-8-00-0 - Item IV - Serviços Diversos - do orçamento vigente e na importância de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 6 de Dezembro de 1963.

Almeida, Presidente

Antônio, 1º Secretário

Edson, 2º Secretário